

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/12242

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/01/2026 até às 07h45min (horário de Cuiabá/MT - 08h45min Horário de Brasília/DF) do dia 13/02/2026.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 08h00min (horário de Cuiabá/MT - 09h00min horário de Brasília/DF) do dia 13/02/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Pediatria, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jspx>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1779233

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/20537

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/01/2026 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 13/02/2026.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 13/02/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a consulta, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, ofertado por meio de ferramenta on-line de Autoagendamento (Self-Booking), para atender os usuários (paciente e acompanhante), cadastrados na Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - COTFD/SES/SUS/MT, que estão em tratamento em outra unidade da federação pelo Sistema Único de Saúde.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jspx>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1779234

PORTARIA Nº 059/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera

a Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/10077 advinda do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, referente ao Ofício nº 001/SEMSA/GS/PL/MT/2024 de 07 de janeiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda informa que a prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo do Hospital Vale do Guaporé será realizado pelo Instituto Social de Saúde São Lucas;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/93517 oriunda do GBSAVS-Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 515 de 02 de outubro de 2025, que aprova a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, ao Hospital Beneficente Santa Helena, no Município de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2025/66183 que autorizou a antecipação do valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) ao Hospital Santa Helena, a ser descontado em 12 (doze) parcelas ou até atingir o valor total antecipado, a partir da competência Setembro/2025;

CONSIDERANDO o CI Nº 06925/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de DEZEMBRO de 2025.

CONSIDERANDO que à época do pagamento da competência Novembro/2025, efetuado no mês de dezembro de 2025, ainda não estava concluída a apuração do valor efetivo da arrecadação do referido mês, razão pelo qual o pagamento ocorreu excepcionalmente com base na arrecadação apurada do mês anterior (outubro/2025);

CONSIDERANDO que após a consolidação da arrecadação do FEEF relativa à competência novembro de 2025, constatou-se valor superior ao montante anteriormente repassado, tornando-se necessária a realização de ajuste financeiro, a título de complementação, para fins de adequação do pagamento ao valor efetivamente devido;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adequar o pagamento de novembro/2025 à média da produção ambulatorial de sessões de hemodiálise aprovada no SIA/SUS, assegurando a compatibilidade entre a produção validada e o valor financeiro repassado.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, no valor total de **R\$ 6.931.637,79 (seis milhões novecentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme Anexos I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)